TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médico-Hospitalares e Odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde.

Marau, 22 de setembro de 2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da (s) Secretaria (s) Coordenadora (s): A Secretaria Municipal de Saúde será a coordenadora e única participante desta contratação.

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual: O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026. Ademais, tratando-se de Registro de Preços, suas despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas a cada ordem de entrega emitida.

1.3. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte do Município.

1.4. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços, visando futuras *aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes Médico-Hospitalares e Odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde*

2.2. O quadro abaixo apresenta os itens e quantidades previstas para contratação no período de **12 (doze) meses**, ressaltando que não há a obrigatoriedade por parte da Administração em adquirir o quantitativo informado, constituindo uma mera estimativa.

Item	UN	Quant.	Código	Descrição do Produto/Serviço
1	UN	50	005.002.223	Aparelho de esfigmomanometro adulto, composto de manometromecanico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível se molda facilmente ao braço Manguito em borracha vulcanizada com duas saídas sem emendas. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.
2	UN	50	005.002.438	Aparelho de esfigmomanômetro infantil – circunferência de braço 10 - 18 cm, composto de manometromecanico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de nylon

				com velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível se molda facilmente ao braço manguito em borracha vulcanizada com duas saídas sem emendas. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.
3	UN	50	005.002.768	Aparelho de esfigmomanômetro neonatal – circunferência de braço 07 – 13 cm, composto de manometromecanico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de nylon com velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível se molda facilmente ao braço manguito em borracha vulcanizada com duas saídas sem emendas. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.
4	UN	30	005.002.437	Aparelho de esfigmomanometro obeso, composto de manometromecanico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível se molda facilmente ao braço Manguito em borracha vulcanizada com duas saídas sem emendas. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.
5	UN	50	005.002.771	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, INFLA E DESINFLA UTOMATICAMENTE, MEDE PRESSÃO E PULSAÇÃO, EMBALAGEM DEVE CONTER UM APARELHO DE PRESSÃO, UMA BRAÇADEIRA E UM MAGUITO. ALIMENTAÇÃO POR FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240 V) E/OU ENTRADA USB, DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
6	UN	20	012.014.004	Autoclave modelo analógica, câmara de esterilização em aço inoxidável, painel analógico com controle termodinâmico de temperatura e pressão com acompanhamento através de manômetro/termômetro, relógio analógico. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado, guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização sem tubulação para drenagem de água, com ciclo único de 121 graus. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Capacidade/Tamanho: 40 litros. DEVERÁ TER

				REGISTRO NA ANVISA.
7	UN	50	012.037.001	Balança antropométrica infantil eletrônica digital, capacidade para 15 kg, divisões de 5 gramas, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno, injetada antigermes, chave seletora de tensão110/220v, display com 5 dígitos, função da tecla tara no painel frontal. Certificada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.
8	UN	50	012.037.007	Balança Eletrônica Adulto W 200/ 100, BRANCA,Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Assistência técnica em todo território nacional. Opcional: Saída de dados RS 232. Peso bruto: 12,400 kg – Peso Liquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m^3): 0,223.
9	UN	10	005.002.688	BOMBA DE ASPIRAÇÃO A VÁCUO -Bomba á vácuo aspiradora de sangue e secreções, portátil, com vácuo de no mínimo até 22 polegadas de HG, frasco coletor com capacidade mínima de 1 litro e máxima 1,5 litro, vazão livre de no mínimo 15 litros/ minuto, válvula de segurança contra transbordamento, 220 v ou bivolt, acompanha 01 frasco coletor, 012 mangueira de silicone, 01 tampa de borracha com válvula de segurança acoplada. Registro na ANVISA.
10	UN	10	012.032.003	Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono (pintura epóxi), possui freios bilaterais reguláveis e protetor lateral de roupas, estrutura dobrável em duplo x, almofada confeccionada e, espuma de alta densidade com 5 cm de espessura, assento e encosto confeccionados em nylon impermeável almofado, rodas traseiras injetadas 24” com rolamento blindado, rodas dianteiras injetadas 6 “com rolamento blindado, garfos dianteiros injetados com rolamentos blindados no eixo

				vertical, apoios de braços emborrachados e escamoteáveis, apoios de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente, faixa de pernas e pneus maciços, infláveis e antifuro. Medidas: largura do assento (interno) de 44/48 cm, profundidade do assento (interno) de 42 cm, largura aberta eixo a eixo) de 67 cm e largura fechada (eixo a eixo) de 37 cm. Capacidade de até 120 kg. Deverá ter registro na ANVISA.
11	UN	100	007.001.911	Caixa plástica organizadora tipo BIN nº 7, para armazenamento e organização de medicamentos. confeccionada em **polipropileno (PP)** de alta resistência, com dimensões máximas externas de **17 cm de altura × 22 cm de largura × 35 cm de comprimento**. Deve possuir **porta-etiquetas frontal** para identificação dos medicamentos, **formato empilhável**, permitindo melhor organização e otimização do espaço de armazenamento. **Cor: azul.**
12	UN	3	005.007.047	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, com capacidade mínima de 280 litros; gabinete externo vertical, construído em chapas de aço inoxidável, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis; gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura; contendo iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada; contendo isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM; possuindo controle de temperatura através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento a abertura da porta; a porta frontal deve ser de vidro triplo, com sistema antiembaçante e vedação através de perfil magnético; a refrigeração se dará através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134, isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”, deverá possuir sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado, contendo painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior com

				“Display” em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC; deve conter alarmes para em caso de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos; possuindo faixa de trabalho de temperatura entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou possibilidade programação pelo usuário; deverá possuir registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no “display” de processos; é necessário possuir aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular, permitindo suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis), este item deverá estar incluso, sem taxa adicional de mensalidade. - Deve possuir sistema de segurança onde o termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. - Deverá possuir sistema automático que realiza ligações telefônicas via discador celular GSM, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. - deve possuir um sistema de emergência para falta de energia elétrica de pelo menos 30 horas, este deve ser integrado ao gabinete da câmara - deve possuir certificado de calibração, ou seja, certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), comprovada pelo

				INMETRO. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios, dispositivos, interfaces, cabos, adaptadores, módulos, softwares e/ou ferramentas necessárias para conexão e plena comunicação com computador, garantindo a extração ou transferência dos dados registrados na memória interna do equipamento, possibilitando a emissão de relatórios, monitoramento e rastreabilidade das informações. Faixa de Temperatura: +2°C a +8°C Dimensões externas (A x L x P): 188 x 64 x 71 cm Tensão: 110 / 220 Volts, 50/60Hz / 220 Volts 2,15A/h O produto deve ter registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.
13	UN	100	005.002.356	Detector Fetal Portátil Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II Médio Risco. Faixa de medida do BCF (batimentos cardíacos fetais) de 50 a 240 batimentos por minuto. Tensão (Volts) - 9VDC. Tipo de corrente - CC (Contínua). Proteção contra penetração nociva de água - Equipamento comum IPX1. Tipo de alimentação - Bateria 9V não recarregável. Gabinete ABS. Potência Máxima de consumo (mW) - 288 Frequência ultra-som 2,25 MHz ± 10%. Peso líquido (g) 190. Peso Bruto (c/embalagem) (gramas) 445. Dimensões do equipamento (mm) - 73 x 173 x 36. Controles - Liga/desliga Volume. Indicadores - Liga/desliga
14	UN	30	005.002.478	Escada de 02 degraus, estrutura tubular em aço carbono, pintura póxi branca, piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. 1° degrau: altura 15cm - 1° p/ 2 degrau 15cm de altura. Dimens~pes do piso 26x20xm (CxL), dimensão geral 43x40x30 cm (C x L x A), dimensões aproximadas embaladas 45 x 43 x 43cm, peso aproximado de 04Kg.
15	UN	100	005.002.617	Estetoscópio Adulto Duplo, com duas vias sonoras no seu interior, indicado para verificação de sinais vitais, ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função. Com diafragma de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som cardio-pulmonar e auscultador. Registro na ANVISA
16	UN	20	005.005.065	Foco de luz auxiliar na cor branca, para exames clínicos e ginecológicos: -sem espelho; -lâmpada de led (luz fria

				e branca); -com haste superior flexível e cromada; -altura ajustável entre 105 à 150cm; -pedestal com haste inferior pintada; -base do pedestal com no mínimo 4, proporcionado maior estabilidade, pintura em epóxi a 250º de alta resistência, alimentação bivolt 220v. Registro na ANVISA
17	UN	10	012.042.001	FOTOPOLIMERIZADOR DENTÁRIO SEM FIO APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, PONTEIRA DE LUZ LED, SEM FIO, PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO, DE ALTA INTENSIDADE, COM RADIÔMETRO INCLUSO, BATERIA REMOVÍVEL, MODO RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 5 SEGUNDOS, NO MÍNIMO 60 SEGUNDOS DE TEMPO DE USO CONTÍNUO, INTENSIDADE DA LUZ DE NO MÍNIMO 1200mW/cm2 (pico), BIVOLT. NO MÍNIMO 02 ANOS DE GARANTIA INCLUSO AO PRODUTO: CARREGADOR E PLUGS, NO MÍNIMO 100 PROTEÇÕES PLÁSTICAS (BARREIRAS), NO MÍNIMO 03 REPOSIÇÕES DE PROTETORES DE LENTES, 01 FILTRO DE LUZ E NO MÍNIMO 05 BARREIRAS DO LED. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.
18	UN	30	012.204.043	Gaveteiro odontológico clínico na cor branca estrutura completa fabricada em MDF com revestimento melamínico (com um puxador em cada lateral para movimentação), gavetas revestidas, internamente, em poliestireno, com 06 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores do tipo alça, com rodízio e trava, dimensões aproximadas: 77 cm de altura x 50 cm de largura e 45 cm de profundidade.
19	UN	30	012.041.005	Maca fixa reclinável fabricada em aço tubular, com pintura epóxi branca; leito estofado e revestido em courvin; pés com ponteiras em PVC. Cabeceira reclinável em 3 posições; deve suportar peso mínimo de 120kg; Deve apresentar registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
20	UN	20	012.040.003	MACA GINECOLÓGICA COM GABINETE, Fabricada em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma Densidade 28, gabinete com 2 portas, 3 gavetas e 1 par

				de porta coxas, cuba em chapa de aço com pintura epóxi, Dimensões aproximadas do gabinete: comprimento de 1200 mm, largura de 595 mm e altura máxima de 720 mm, capacidade de até 150 kg.
21	UN	30	005.002.209	Maleta para Medicamentos, branca; estojo com 2 bandejas, Fecho duplo e alça para cadeado. Medidas: 37x 23 x 22 cm
22	UN	20	005.002.710	Mesa auxiliar de Mayo, estrutura fabricada em aço inox; pés com 3 rodízios; bandeja em inox com dimensões de 45cm a 50cm de comprimento e de 30cm a 35cm de largura; altura entre 1,10m e 1,25m. Regulagem de altura. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.
23	UN	20	005.002.711	Mesa auxiliar hospitalar com tampo e prateleira em aço inox; extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes; varanda (guarnição) em aço inox em volta das prateleiras; estrutura tubular em aço carbono; pés com 4 rodízios giratórios; dimensões aproximadas de 40x60x80cm (LxCxA). Garantia mínima de 12 meses.
24	UN	15	012.040.002	Maca ginecológica simples, estrutura tubular em aço com pintura epóxi e tratamento anti-ferruginoso; leito em chapa de MDF estofado, revestido em courvin e dividido em 3 partes (encosto para cabeça, assento fixo e apoio para pés com altura regulável). Deve suportar peso mínimo de 120kg, deve acompanhar um par de porta-coxas reguláveis com revestimento em courvin ou de poliuretano injetado; e uma gaveta para acondicionamento de líquido, acoplada na parte inferior do assento fixo da maca.
25	UN	20	005.002.357	Mini incubadora com capacidade para no mínimo 4 indicadores biológicos, com espaço livre total de 15cm para cada lado, espaço livre para abertura da tampa 12cm, dimensões externas 8,7x7,6cm, voltagem 90-253V monofásica, frequência 50/60 Hz, potência 10 W, temperatura máxima 60°. Registro na ANVISA
26	UN	10	012.047.032	Mocho estofado com rodízios e estruturas em tubo de aço redondo, assento estofado em espuma de alta densidade com revestimento em courvin, altura regulável através de eixo vertical roscado, quatro pés providos de rodízios, acabamento cromado. Dimensões aproximadas; assento 310mmx 780mm (altura maxima) x 530 mm (altura minima)

27	UN	15	012.019.003	Mocho odontológico com assento e encosto, assento estofado com espuma revestido em courino, base giratórias com 05 rodízios de nylon, regulagem de altura a gás, capacidade de 120 kg, diâmetro do assento 34 cm, encosto com regulagem de altura (sem braços), aro de apoio para pés em polipropileno.
28	UN	50	001.006.092	Oxímetro de dedo pediátrico e neonatal portátil: destinado para crianças o oxímetro de dedo portátil - foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (spo2), frequência cardíaca (fc) e intensidade de pulso por meio de um simples contato digital. Leve - 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: incluso pilhas, Operação: 30 horas em condições normais. Registro na ANVISA.
29	UN	50	001.006.091	Oxímetro de dedo, tela de fácil leitura com indicador de pulso, retroiluminação ajustável e desenho no visor em LCD para SPO2 e pulso, portátil, leve e de fácil uso, faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250 Bpm, pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais), alarmes programáveis de SPO2 e pulsação, interruptor liga/desliga o indicador de pulsação, interruptor liga/desliga os avisos, ajuste de volume do som, conexão USB (acompanha software para Windows), memória interna, data/hora e comunicação com PC, pilhas (inclusas) com opção baterias recarregáveis (não inclusa), indicação da carga da bateria, data. Registro na ANVISA.
30	UN	20	012.205.024	Poltrona de Coleta com Suporte para soro em aço inox 5/8"; com revestimento em tecido tipo courvin ou corano, reclinável em até 04 posições; confeccionada em tubo de aço carbono de 1” x 1,20mm e 7/8" x 1,20mm, com acabamento: Grampeado encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23 com no mínimo 65mm de espessura, revestidos em tecido courvin ou corano, com movimento simultâneo do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; Pés com Ponteiras plásticas; pintura

				com tratamento anti-ferrugem, pintura eletrostática a pó; Dimensões mínimas: Deitada: 162 x 75 x 55 cm (C x L x A), Sentada: 95 x 75 x 120 cm (C x L x A) com Assento Livre: de no mínimo 55 cm (L) - Capacidade Aproximada de até 150 Kg. Produto Registrado ANVISA - Cor Azul Marinho ou Chumbo
31	UN	30	005.002.359	Régua antropométrica pediátrica. Em madeira maciça padrão marfim, escala de 0 a 100cm, resolução em milímetros, graduação 1mm, uso portátil, dispensa qualquer tipo de instalação, com marcador removível.
32	UN	10	005.004.128	Seladora Cirurgica de mesa, com guilhotina e suporte para rolo, bivolt, com controle de temperatura, interruptor liga/desliga, com largura mínima de selagem de 10mm e comprimento mínimo de selagem de 300mm
33	UN	30	005.002.346	Suporte de braço para verificação de PA. Bracadeira para injecao fabricada em base de tripe de ferro,coluna receptora em tubos 7/8 x 1,20mm, altura regulavel, haste teles-copica cromada em tubos de 5/8 x 1,20mm, apoio para braço em chapa c/estofado, Dimensoes: altura minima: 0,85cm
34	UN	30	005.002.108	Suporte para soro fixo na parede, articulado, estrutura em tubo de aço redondo com no mínimo 03 ganchos (acabamento em pintura epóxi), chapa para fixação na parede furada, haste articulável na horizontal de 180º, comprimento aproximado de 95 cm.
35	UN	30	005.002.770	Suporte para soro tipo pedestal na cor branca, confeccionado em aço inoxidável de 7/8” com haste com altura regulável de 105 a 200 cm, com 04 ganchos de X na parte superior e 04 pés com rodízios.
36	UN	10	012.047.031	Ultrassom odontológico. Seletor digital de operação no painel (jato de bicarbonato/ultrassom). Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling. Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Ajuste fino de potência, adequado a cada tipo de procedimento. Transdutor ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000Hz. Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável. Capas autolaváveis do ultrassom: termoplástico especial

				permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos, 1 capa extra, removível e autoclavável. Alimentação: 127 V – 60Hz / 220 V – 50/60Hz. Frequência das vibrações de ultrassom: 30.000Hz. * Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80 PSI /Mínima: 70 PS.I. Pressão de entrada de água: Máxima: 40 PSI / Mínima: 20. Deverá ter registro na ANVISA.
37	UN	3	005.007.048	Ventilador Pulmonar Eletrônico de Transporte (U.T.I. Móvel) Equipamento eletromédico microprocessado, portátil, destinado à ventilação mecânica pulmonar invasiva e não invasiva de pacientes adultos, pediátricos e neonatais durante transporte intra-hospitalar e extra-hospitalar (ambulâncias). • Estrutura robusta, resistente a impactos, peso total de até 6,5 kg (incluindo bateria), com alça para transporte e suporte para fixação em maca/parede de ambulância. • Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz) e entrada externa de corrente contínua de 12V a 24V DC para uso veicular. • Bateria interna recarregável (Íon-Lítio ou similar) com autonomia mínima de 4 (quatro) horas de operação contínua sob parâmetros normais • Entrada de Oxigênio (O2) medicinal de alta pressão (2,7 a 6,0 bar). Misturador interno (Blender) eletrônico ou mecânico ajustável de 21% a 100%. • VCV (Volume Controlado), PCV (Pressão Controlada), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) com PSV, CPAP e Ventilação de Apneia. • Volume Corrente: 20 mL a 1500 mL. Frequência Respiratória: 1 a 60 bpm. Pressão Inspiratória: 5 a 50 cmH2O. PEEP: 0 a 20 cmH2O. Sensibilidade por fluxo e/ou pressão. • Tela digital colorida ou de alta resolução com exibição simultânea de gráficos (curva de pressão e/ou fluxo), volume minuto, frequência real, pressão de pico e nível de bateria. • Alarmes audiovisuais prioritários: Pressão

				máxima/mínima das vias aéreas, desconexão do circuito, apneia, baixa pressão de O2 de entrada, bateria fraca e falha no fornecimento de energia. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (POR UNIDADE) * 01 Circuito respiratório reutilizável/autoclavável adulto; * 01 Circuito respiratório reutilizável/autoclavável pediátrico; * 01 Mangueira/extensão de O2 de alta pressão com conexões padrão ABNT; * 01 Válvula exalatória correspondente ao modelo; * 01 Fonte de alimentação AC e cabo de alimentação veicular (12V DC); * 01 Manual de operação em língua portuguesa. REQUISITOS REGULATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO * Registro ativo do produto na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); * Certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 (Segurança Elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (Compatibilidade Eletromagnética); * Declaração de garantia integral do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses; * Comprovação de rede de assistência técnica autorizada em território nacional.

2.3. Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

2.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.4.1. A prorrogação desta ata de registros de preços está condicionada a:

2.4.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.4.1.2. Manifestação expressa do interesse do detentor do preço na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
2.4.2. Caso haja a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos nela previstos serão renovados, nos termos do art. 19, §1º, do Decreto Municipal nº 6.118/2024.
2.4.3. Caso haja formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, sua vigência será definida no respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter disponíveis equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares adequados ao funcionamento da rede municipal de saúde, composta por unidades que realizam atendimentos médicos, ambulatoriais e odontológicos e que demandam, de forma recorrente, reposição, substituição e adequação de sua estrutura material.

Para o desempenho dessas atividades, a Secretaria Municipal de Saúde mantém uma estrutura composta atualmente por 15 (quinze) unidades de saúde, nas quais são realizados atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos e demais procedimentos assistenciais, preventivos e de promoção da saúde. A rede municipal registra mais de 7.000 (sete mil) atendimentos médicos mensais, evidenciando o volume permanente de utilização da estrutura e dos recursos disponibilizados às equipes de saúde.

A adequada prestação desses serviços depende não apenas da disponibilidade de profissionais, mas também da existência de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares em quantidade e condições adequadas de utilização, uma vez que esses bens integram a estrutura operacional necessária ao desenvolvimento das atividades realizadas nas unidades municipais.

Os equipamentos abrangidos pela presente contratação possuem diferentes finalidades e dão suporte, entre outras atividades, à aferição e monitoramento de pacientes, realização de exames e procedimentos clínicos e odontológicos, esterilização de materiais, atendimento ginecológico, mobilidade de pacientes, organização de medicamentos e materiais e demais rotinas assistenciais desenvolvidas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Diferentemente dos materiais de consumo, os equipamentos e materiais permanentes passam

a integrar a estrutura das unidades e são utilizados de forma continuada ao longo de sua vida útil. Sua necessidade decorre da manutenção da capacidade operacional da rede, abrangendo situações de reposição, substituição, adequação e atendimento das necessidades verificadas nas diferentes unidades municipais de saúde.

A indisponibilidade ou insuficiência desses equipamentos pode limitar a utilização da estrutura existente, dificultar ou impedir a realização de determinados procedimentos, reduzir a capacidade de atendimento das equipes e ocasionar remarcações ou necessidade de reorganização dos serviços, com reflexos diretos na continuidade e na qualidade da assistência prestada à população.

A necessidade possui caráter recorrente e vem sendo atendida pela Administração mediante contratações periódicas. No exercício de 2025, foi realizado o **Pregão Eletrônico nº 58/2025 – Registro de Preços nº 37/2025**, destinado à *aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde*, contratação que se encontra próximo do término de sua vigência e que constitui o principal parâmetro histórico para o planejamento atual.

Para o exercício de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde realizou nova análise das necessidades das unidades, considerando o histórico da contratação anterior e as demandas atualmente identificadas. Diante desse planejamento, o presente Termo de Referência resulta da solução identificada pela Administração como mais vantajosa e compatível com a realidade operacional do Município e especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o presente Termo de Referência (TR) resulta da solução que melhor atende às necessidades da Administração, sendo a realização de novo procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico e adoção do Sistema de Registro de Preços, destinado às futuras *aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes Médico-Hospitalares e Odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Considerando a natureza dos objetos, classificados como bens comuns, cujos padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e diante da existência de fornecedores aptos para atendimento das demandas, os procedimentos serão realizados mediante **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**.

A adoção do julgamento por item mostra-se compatível com as características dos bens, uma vez que os produtos e equipamentos possuem fornecimento independente, possibilitando que diferentes fornecedores sejam vencedores conforme sua capacidade comercial e especialização/segmento, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que os itens sejam adquiridos **de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas unidades de saúde**, dentro dos quantitativos registrados, possibilitando melhor adequação das aquisições ao consumo e às demandas apresentadas durante o período.

Quanto ao prazo de vigência das **Atas de Registro de Preços**, observar-se-á o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo fixado em **12 (doze) meses**, admitida prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

Na hipótese de prorrogação das Atas, **poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados**, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação vigente e desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 6.118/2024.

A possibilidade de prorrogação da vigência e de renovação dos quantitativos contribui para a continuidade administrativa, a eficiência operacional e a racionalização dos custos relacionados à realização de novos procedimentos licitatórios, especialmente diante do caráter permanente das necessidades de abastecimento e manutenção da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da subcontratação:

5.1.1. Não será admitida a transferência ou subcontratação integral do objeto, permanecendo a futura Contratada diretamente responsável pela qualidade, regularidade, procedência e entrega dos produtos, bem como pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

A circunstância de a licitante atuar como distribuidora, revendedora ou fornecedora de produtos fabricados por terceiros não caracteriza, por si só, subcontratação, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pelos produtos fornecidos.

5.2. Da garantia da contratação:

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Dos critérios de sustentabilidade:

5.3.1. A utilização dos equipamentos e materiais poderá gerar embalagens, componentes eletrônicos, baterias e outros resíduos que demandem destinação adequada. A Contratada deverá observar, quando aplicável, as obrigações ambientais relacionadas ao acondicionamento, transporte e logística reversa dos bens e componentes sujeitos a tratamento específico.

5.3.2. As embalagens decorrentes das entregas deverão ser destinadas adequadamente, priorizando-se reutilização, reciclagem e demais formas ambientalmente adequadas, quando tecnicamente viáveis e desde que não haja contaminação que impeça o aproveitamento.

5.4. Especificação da garantia dos bens:

5.4.1. Sem prejuízo da garantia legal aplicável, deverão ser observados os prazos mínimos de garantia expressamente estabelecidos nas especificações de cada item deste Termo de Referência. Quando prevista garantia, seu prazo será contado a partir do recebimento definitivo do respectivo bem.

5.4.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá promover, às suas expensas, a correção de defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento abrangidos pela garantia, mediante reparo, substituição de peças, componentes ou acessórios ou, quando necessário, substituição do bem, de modo a restabelecer suas condições adequadas de funcionamento.

5.4.3. A garantia deverá abranger integralmente os bens e os respectivos componentes e acessórios fornecidos, observadas as condições e os prazos estabelecidos nas especificações do respectivo item.

5.4.4. Todos os custos relacionados ao atendimento da garantia, inclusive transporte, retirada, devolução, peças, componentes, mão de obra e deslocamentos necessários, serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.4.5. A eventual garantia fornecida diretamente pelo fabricante não afasta a responsabilidade da Contratada perante o Município pelo cumprimento das obrigações de garantia assumidas em decorrência da contratação.

5.5. Da regularização técnica e sanitária dos bens:

5.5.1. Os bens ofertados deverão possuir registro, cadastro, certificação, selo, aprovação ou outra forma de regularização técnica ou sanitária perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou outro órgão competente, **quando expressamente exigido na descrição do respectivo item**, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.3. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.

6.1.4. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital. Neste caso, o contratado fica obrigado a corrigir as irregularidades, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação da Secretaria Municipal solicitante ou Fiscal da Ata de Registro de Preços, sem custo adicional para o Município.

6.1.5. No caso de descumprimento dos prazos determinados para a fiel execução do objeto desta contratação, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

6.1.6. A Contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta Licitação.

6.2. DOS BENS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Os bens deverão atender integralmente às especificações constantes no presente Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos.

6.2.2. Os bens serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

6.2.3. As quantidades constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em remessa única, salvo autorização expressa da Administração para fornecimento de forma

diversa.

6.2.4. Os bens deverão ser entregues e descarregados no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Marau, situado na Avenida Júlio Borella, nº 2509, Bairro São Cristóvão, Marau/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Mediante indicação expressa na Ordem de Fornecimento, poderá ser determinado outro local de entrega dentro da circunscrição municipal, sem custo adicional para o Município.

6.2.5. Todos os bens deverão ser **novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento e conservação**, devendo ser fornecidos em embalagem adequada à sua proteção durante o transporte e a entrega e acompanhados, **quando aplicável**, de todos os acessórios necessários à sua utilização, incluindo cabos, fontes de alimentação, carregadores, componentes, manuais de instalação e operação, certificados, documentos técnicos e termos de garantia, redigidos em língua portuguesa.

6.2.6. Os equipamentos deverão ser entregues **montados, completos e em condições de utilização**, conforme a natureza e as especificações técnicas do respectivo item. Quando, em razão das características do equipamento ou de seu transporte, for necessária montagem, instalação, configuração, teste de funcionamento ou outro procedimento para sua adequada disponibilização, tais providências deverão ser realizadas pela Contratada, sem custo adicional para o Município.

6.2.7. Não serão aceitos bens de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora e na Nota de Empenho.

6.2.8. No ato da entrega, serão verificadas as condições físicas dos bens, as quantidades fornecidas, as especificações técnicas, a identificação, a marca e o modelo, os acessórios e, **quando exigível para o respectivo item**, a documentação técnica, os registros, certificações, selos, aprovações ou demais documentos de regularização perante a ANVISA, o INMETRO ou outro órgão competente.

6.2.9. Serão recusados, no todo ou em parte, os bens que apresentarem avarias, sinais de uso, violação da embalagem, defeitos, ausência de componentes ou acessórios, divergência de marca ou modelo, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra condição que comprometa sua adequada utilização ou o atendimento às exigências da contratação.

6.2.10. Todos os custos referentes a transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da Contratada.

6.2.11. Os valores propostos deverão ser considerados completos e suficientes para o fornecimento integral dos bens e para o alcance dos resultados pretendidos, sendo desconsideradas quaisquer reivindicações de pagamentos adicionais.

6.2.12. Todos os custos referentes à entrega dos bens serão de responsabilidade da Contratada, a qual também deverá descarregar e armazenar os bens em local indicado pelo Fiscal da Ata

de Registro de Preços ou servidor designado para tal finalidade, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados, exonerando-se o Município de qualquer responsabilidade.

6.2.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o presente Termo de Referência e com o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos.

6.2.14. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, assim como a responsabilidade civil e penal por eventuais danos e indenizações de qualquer espécie que venham a causar, exonerando-se integralmente o Município.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa da despesa foi realizada em conformidade com o art. 23 e com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021, observada a metodologia constante nos autos do processo.

7.2. Para a presente contratação, optou-se pela adoção de **orçamento sigiloso**, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.3. A adoção do orçamento sigiloso visa preservar a competitividade do certame e assegurar maior eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divulgação prévia do valor estimado pode influenciar o comportamento dos licitantes, induzindo a convergência das propostas em torno do orçamento de referência, em detrimento da efetiva competição baseada nos custos individuais, na eficiência operacional e na estratégia comercial de cada participante.

Ao resguardar essa informação, busca-se incentivar que os licitantes formulem suas propostas a partir de suas próprias estruturas de custos, capacidades operacionais, estratégias comerciais e margens de remuneração, refletindo suas reais condições de mercado, sem influência do orçamento estimado pela Administração. Isso porque o orçamento da contratação constitui referência interna destinada a aferir a compatibilidade dos preços ofertados e a demonstrar a disponibilidade financeira para a contratação, não devendo servir como parâmetro para a precificação das propostas pelos particulares

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização

8.1.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser cumpridas fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de

Referência e nos demais instrumentos da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21:

Gestor do contrato: Nelci Silvestri;

Fiscal administrativo: o fiscal será designado de acordo com a Portaria vigente, no momento da elaboração do contrato administrativo ou documento equivalente.

Fiscal administrativo suplente: o fiscal suplente será designado de acordo com a Portaria vigente, no momento da elaboração do contrato administrativo ou documento equivalente.

8.2.2. O(s) fiscal(is) informará (ão) a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, § 2.º, da Lei n.º 14.133/21.

8.2.3. O e-mail indicado será o principal meio de comunicação entre o Fiscal da Ata de Registro de Preços e o responsável da empresa. Por meio desse endereço eletrônico serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor designado, mediante verificação inicial da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva ordem de fornecimento.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as exigências previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva ordem de fornecimento, especialmente quanto à qualidade, quantidade e demais especificações aplicáveis ao objeto.

9.3. Constatada qualquer desconformidade quanto às especificações exigidas, o Município poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo o **DETENTOR DO PREÇO** promover a substituição, correção ou regularização do objeto, sem qualquer ônus adicional à Administração, no prazo estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do

DETENTOR DO PREÇO por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais fornecidos e verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as prerrogativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais normas aplicáveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base no (s) preço (s) unitário (s), multiplicado (s) pela quantidade efetivamente entregue e comprovada.

10.2. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da liquidação da despesa, a qual ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação e aprovação da respectiva nota fiscal/fatura pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Secretário Municipal solicitante.

10.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4. O licitante deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país, com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento após o recebimento definitivo dos materiais e a verificação de sua conformidade com as especificações e condições exigidas pelo Município.

10.5. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
b) Certificado de Regularidade perante o FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
10.5.1. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.823/2021.

10.6. Para fins de pagamento, o licitante deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante.

10.7. O valor devido ao licitante, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INPC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.9. O pagamento ao licitante ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais, à regular liquidação da despesa e ao cumprimento das demais exigências previstas neste Termo de Referência, mediante verificação pela Secretaria solicitante ou pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.10. O licitante deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.11. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o licitante adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o licitante ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

10.12. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso o licitante apresente, na entrega da nota fiscal de pagamento, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2012, devendo ser atualizada anualmente pelo licitante.

10.13. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE

EXECUÇÃO

11.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta
11.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão,** com **Sistema de Registro de Preços**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

11.2. Das exigências da habilitação
11.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item "da habilitação" do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, e, no caso da presente contratação, os documentos informados abaixo.

11.3. Documentos relativos à habilitação jurídica:
11.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
11.3.2. Certificado da condição de Microempreendedor individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;
11.3.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
11.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:
11.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;
11.4.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
11.4.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos

sociais instituídos por lei;

11.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.5. Documentos relativos à habilitação técnica:

11.5.1. Atestado de capacidade operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento anterior satisfatório de bens de natureza e logística semelhantes.

11.5.1.1. Havendo dúvida quanto à veracidade, autenticidade, autoria, integridade ou conteúdo dos documentos apresentados para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional, especialmente quando se tratar de documentos meramente digitalizados ou escaneados, contendo assinaturas manuscritas e desacompanhados de certificação eletrônica, meio de validação ou outro elemento idôneo de confirmação, caberá ao Pregoeiro promover diligência destinada à verificação do documento e das informações nele constantes.

11.5.1.2. Para fins da diligência prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a apresentação de notas fiscais e/ou contratos relacionados ao objeto indicado no documento apresentado, bem como realizar diligência diretamente junto ao órgão, entidade ou pessoa jurídica emissora do documento, com a finalidade de confirmar sua autoria, autenticidade, conteúdo, a relação jurídica, a efetiva execução do objeto e a pertinência da comprovação da qualificação técnica-operacional e/ou técnico-profissional.

11.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade efetivamente exercida pela licitante e da natureza e classe dos produtos correspondentes aos itens para os quais concorre.

11.5.3. Alvará ou Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão sanitário competente, quando legalmente exigível em razão da atividade desenvolvida pela licitante e da natureza dos produtos correspondentes aos itens para os quais a licitante concorre.

11.5.4. Para fins de aplicação das exigências previstas nos itens 11.5.2 e 11.5.3, deverão ser observados os seguintes enquadramentos:

Item	Código	AFE (11.5.2)	Alvará/Licença Sanitária (11.5.3)
1	005.002.223	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
2	005.002.438	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
3	005.002.768	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
4	005.002.437	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
5	005.002.771	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
6	012.014.004	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**

7	012.037.001	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
8	012.037.007	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
9	005.002.688	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
10	012.032.003	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
11	007.001.911	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
12	005.007.047	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
13	005.002.356	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
14	005.002.478	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
15	005.002.617	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
16	005.005.065	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
17	012.042.001	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
18	012.204.043	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
19	012.041.005	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
20	012.040.003	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
21	005.002.209	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
22	005.002.710	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
23	005.002.711	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
24	012.040.002	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
25	005.002.357	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
26	012.047.032	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
27	012.019.003	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
28	001.006.092	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
29	001.006.091	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
30	012.205.024	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
31	005.002.359	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
32	005.004.128	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
33	005.002.346	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
34	005.002.108	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
35	005.002.770	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
36	012.047.031	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
37	005.007.048	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**

11.5.4.1. Quando a licitante concorrer exclusivamente a itens para os quais a tabela indicar **"NÃO EXIGIDA"**, ficará dispensada da apresentação do respectivo documento.

11.6. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

11.6.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

11.6.2. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005.

11.7. Outros documentos de habilitação (declarações):

11.7.1. As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, e apresentadas **preferencialmente com assinatura eletrônica** do representante legal. O Anexo IV do Edital possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

11.7.2. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

11.7.3. Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Marau;

c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

11.7.4. Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

11.7.5. Declaração de que o licitante atende ao disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.7.6. Declaração de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7.7. Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e de Observância do Limite Previsto no art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.8. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

11.8.1. O licitante que se enquadrar nos benefícios concedidos pela **LC 123/2006 (ME/EPP),** deverá apresentar a declaração constante no item 11.7.7. deste Termo de Referência.

11.8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta

licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, VALIDADE, AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E DOS DOCUMENTOS DA MATRIZ E FILIAL

12.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

12.2. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. **Se o licitante for a matriz**, todos os documentos **deverão estar em nome da matriz**, e **se o licitante for a filial**, todos os documentos **deverão estar em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional, serão admitidos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz ou da filial da pessoa jurídica licitante, desde que demonstrado que pertencem à mesma pessoa jurídica, observada a pertinência do objeto atestado com o objeto licitado e sem prejuízo da realização de diligências pelo Pregoeiro para confirmação da autenticidade, da autoria, do conteúdo e da efetiva execução do objeto.

12.3. Os documentos elaborados pelo próprio licitante, inclusive proposta, declarações, procurações, termos e demais documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência, deverão ser apresentados, **preferencialmente**, com assinatura eletrônica do representante

legal ou procurador do licitante, observada a Lei Federal nº 14.063/2020.

12.4. Considerando a natureza dos atestados de capacidade técnica-operacional, declarações, certidões ou documentos equivalentes destinados à comprovação da qualificação técnica do licitante, e a inexistência de prazo legal de validade, será admitida a apresentação desses documentos assinados manualmente e digitalizados.

12.5. Os documentos emitidos por órgãos ou entidades públicas, bem como por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser aceitos quando apresentados com assinatura manual da autoridade ou servidor competente, desde que contenham elementos suficientes para identificação do emitente, do responsável pela emissão e do conteúdo certificado, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligência para verificação de sua autenticidade.

12.6. Nenhum licitante será inabilitado exclusivamente em razão da forma de assinatura constante dos documentos apresentados para fins de habilitação, quando houver possibilidade de verificação de sua veracidade, autoria, autenticidade, conteúdo e pertinência. Nesses casos, deverão ser oportunizados os meios cabíveis de comprovação, inclusive mediante diligência do Pregoeiro, em observância aos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.7. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

12.8. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.9. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Termo de Referência e Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas e custeio do objeto desta contratação, serão subsidiadas com recursos consignados na Dotação Orçamentária indicada pela Secretaria Municipal solicitante.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através do telefone (54) 3342-9545, e pelo e-mail licitacoes@marau.rs.gov.br ou para a Secretaria participante no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Marau, 22 de setembro de 2026.

_____

Responsável Compras
Secretaria Municipal de Saúde.